



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2023/39844

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2023/00254, 18/09/23 - TRF2.
Assunto: Licitação

Cuida-se da contratação do docente CB PM Alex Moreira Alves, para ministrar aulas no "Programa de Reciclagem para APJs do TRF - T02/2023, Módulo de Atendimento Pré-Hospitalar Tático", a ser realizado nos dias 25 e 26/09/2023, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00h, na modalidade presencial, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que, conforme informação contida na TRF2-SEC-2023/00228, a referida ação educacional foi aprovada pelo Presidente deste TRF, no TRF2-DES-2023/15987.

A Assessoria Jurídica, manifestando-se no TRF2-PAR-2023/01041, opinou pela contratação direta do profissional supracitado, com base nos dispositivos legais acima mencionados, transcrevendo, na oportunidade, o entendimento do Prof. Joel de Menezes Niebuhr, no livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que destacou a inviabilidade de competição como fundamento do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, comprovando que essa orientação prevalece..

O valor total da despesa é de **R\$ 2.880,00** (dois mil, oitocentos e oitenta reais), já acrescido da contribuição previdenciária, havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (TRF2-DES-2023/38745).

Cabe destacar que a documentação necessária à contratação encontra-se exposta nos autos, conforme capturados a seguir: TRF2-CAP-2023/22164, TRF2-CAP-2023/22165 e TRF2-CAP-2023/22167.

Considerando o exposto e o TRF2-PAR-2023/01041 da AJUR, AUTORIZO a contratação do instrutor CB PM Alex Moreira Alves, por meio de inexigibilidade de licitação, com vistas a ministrar aulas no curso objeto dos autos, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

- assinado eletronicamente -

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202339844A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

